

## **RELATÓRIO S.A. 010/2013 – Gestão de Suprimento de Bens e Serviços**

### **1. INTRODUÇÃO**

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2013, aprovado pela Resolução 001/2013 do Conselho Superior, previu a análise da Gestão de Suprimento de Bens e Serviços do IFPR. Diante de tal dispositivo, foi aberta a Solicitação de Auditoria (“SA”) n. 010/2013, com essa finalidade.

Foram expedidas 09 (nove) Solicitações de informações entre novembro e dezembro 2013, para os seguintes setores: Pró-Reitoria de Administração e Direções Gerais dos Campi Paranavaí, Umuarama e Paranaguá.

Ainda que com algum atraso em certos casos, as Solicitações de Auditoria de maneira geral foram atendidas, com exceção do item de n. 1.1.2 da Solicitação de Auditoria n. 10/2013-01 e do item 1.1.1 da Solicitação de Auditoria n.10/2013-07.

No primeiro caso, solicitava-se à Pró-Reitoria de Administração o encaminhamento de todos os processos de Pregão Eletrônico realizados durante o ano de 2013, que estivessem na situação “homologado”. Tal item não foi atendido no prazo estipulado, sem que qualquer justificativa formal tenha sido encaminhada a esta Unidade de Auditoria Interna para tal, contudo, depois de reiteradas solicitações à PROAD para que procedesse ao atendimento, e ainda, depois de nova solicitação feita por e-mail por esta auditora, na data de 22/01/2014, enumerando apenas alguns processos de Pregões Eletrônicos já homologados, recebemos nas datas de 23, 24 e 27/01/2014, um total de apenas 8 (oito) processos de pregão eletrônico, que mais adiante serão relatados.

Já no segundo caso, solicitava-se à Pró-Reitoria de Administração o encaminhamento de informações referentes à totalidade dos processos de dispensas e inexigibilidades de licitação, realizados durante o ano de 2013 até o momento daquela solicitação, e nesse caso, mesmo havendo dilação do prazo



inicialmente concedido, não houve o atendimento do item por parte daquela Pró-Reitoria. Assim, foram enumerados por esta auditora os processos realizados, com base nas informações encontradas no SIDEC/SIASG, os quais foram solicitados àquela Pró-Reitoria a fim de viabilizar a presente análise processual.

Diante do panorama narrado, foi realizada a verificação dos processos de dispensas, inexigibilidades de licitação, bem como dos processos de pregão eletrônico realizados pelo IFPR durante o ano de 2013, cujos volumes físicos foram disponibilizados pela Pró-Reitoria de Administração para consulta.

Os processos foram selecionados aleatoriamente em amostras para análise, utilizando-se do critério da materialidade, na forma dos quadros a seguir:

<b>Dispensas de Licitação - 71 processos</b>				
<b>Materialidade</b>	<b>Qtde de Processos</b>	<b>% de Processos Analisado</b>	<b>Nº de Processos Analisados</b>	<b>Arredondamento</b>
0 < ou = 1%	63	20%	12,6	13
> 1 %	8	30%	2,4	2
<b>TOTAL DE DISPENSAS ANALISADAS</b>				<b>15</b>

<b>Inexigibilidades de Licitação – 58 processos</b>				
<b>Materialidade</b>	<b>Quantidade de Processos</b>	<b>% de Processos Analisado</b>	<b>Nº de Processos Analisados</b>	<b>Arredondamento</b>
0 < ou = 1%	46	20%	9,2	9
> 1 %	12	30%	3,6	4
<b>TOTAL DE INEXIGIBILIDADES ANALISADAS</b>				<b>13</b>

<b>Pregões Eletrônicos – 44 processos</b>				
<b>Materialidade</b>	<b>Quantidade de Processos</b>	<b>% de Processos Analisado</b>	<b>Nº de Processos Analisados</b>	<b>Arredondamento</b>
0 < ou = 1%	26	20%	5,2	5
> 1 %	18	30%	5,4	5
<b>TOTAL DE PREGÕES ANALISADOS</b>				<b>10</b>



Não foram considerados para a elaboração das amostras os processos referentes à contratação de água e esgoto, bem como aqueles cujo objeto era a contratação de energia elétrica.

Excluídos tais processos, conforme pode ser verificado nas tabelas acima, os processos foram divididos em dois grupos, sendo:

- O primeiro, referente àqueles processos, cujo valor da contratação representava um percentual maior que zero e menor ou igual a 1% (um por cento) do valor total dos processos adquiridos na mesma modalidade.
- O segundo grupo, composto pelos processos cujo valor da contratação representava um percentual maior que 1% (um por cento) do valor total dos processos adquiridos na mesma modalidade.

Importante mencionar também que durante as análises foram desconsiderados para compor as constatações e recomendações do presente relatório àqueles processos já solicitados para análise pela Controladoria-Geral da União.

## **2. DOS PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Art. 24 da Lei 8.666/93 dispõe em rol taxativo, das situações excepcionais onde é permitida à Administração Pública a contratação direta de bens e serviços, sem a necessidade de realização de procedimento licitatório prévio, por meio de processos de dispensa de licitação.

No ano de 2013, até o momento da elaboração das solicitações que compõe a SA 10/2013, haviam sido realizados no IFPR, conforme informações obtidas junto ao sistema SIASG /SIDECA, 71 (setenta e um) processos de dispensa de licitação, com fundamentos nos diversos incisos do citado dispositivo legal (exceto energia elétrica), totalizando o montante de R\$ 1.643.576,15 (Um milhão,





seiscentos e quarenta e três mil, quinhentos e setenta e seis reais e quinze centavos) em recursos públicos destinados a essas contratações.

## 2.1 DOS PROCESSOS ANALISADOS

Foram analisados, de acordo com a tabela já disposta na introdução do presente documento, 15 (quinze) processos de Dispensa de Licitação, conforme segue:

GRUPO	Nº	PROCESSO	OBJETO	VALOR	MATERIALIDADE
G1	25/2013	23405.000015/2013-43 e 23405.000215/2013-04	Empenho para atender despesas com recarga de extintor de incêndio do campus Paranavaí - IFPR	R\$ 570.00	0.03%
G1	38/2013	23404.000141/2013-16	Aquisição de recarga de extintores para o Campus Umuarama.	R\$ 442.00	0.03%
G1	41/2013	23408.000244/2013-38	Aquisição de Lâmpadas fluorescentes para manutenção do Campus Palmas.	R\$ 2,160.00	0.13%
G1	43/2013	23399.000125/2013-31	Confecções de suporte em alumínio para condicionadores de ar, recarga de gás e alongamento as tubulações de cobre, fiações elétrica e soldagem. Campus Paranaguá - IFPR.	R\$ 6,340.00	0.39%
	44/2013	23399.000125/2013-31	Serviço de substituição de calhas galvanizadas oxidadas do bloco por calhas de alumínio - Campus Paranaguá IFPR.	R\$ 8,951.50	0.54%
G1	49/2013 *	23411.001661/2013-49	Prestação de serviços para treinamentos da diretoria de Administração do IFPR.	R\$ 7,948.67	0.48%
G1	62/2013	23411.001880/2013-28	Empenho para atender despesa com o conserto da fibra ótica do IFPR - DTIC.	R\$ 4,100.00	0.25%
G1	67/2013	23411.002160/2013-80	Projeto gráfico, diagramação e arte final, revisão de texto e impressão de um banner.	R\$ 8,000.00	0.49%



<b>G1</b>	81/2013	23411.002829/2013-33	Contratação de serviços de acesso e downloads de banco de dados para o EAD- IFPR.	R\$ 8,000.00	0.49%
<b>G1</b>	87/2013	23411.002965/2013-23	Serviço de reforma e adequação das salas da diretoria de Administração para serem utilizadas pela mesma, uma vez que as salas não possuem instalações adequadas. Reitoria - DA-IFPR.	R\$ 14,580.00	0.89%
<b>G1</b>	89/2013	23411.003288/2013-61	Empenho para atender despesa com maquiagem e produtos para cabelo, para a produção dos profissionais que gravam as aulas do EAD - IFPR.	R\$ 2,110.50	0.13%
<b>G1</b>	90/2013	23399.000388/2013-41	Empenho para atender despesa com recarga de extintores para o Campus Paranaguá - IFPR.	R\$ 4,140.00	0.25%
<b>G1</b>	99/2013	23398.000963/2013-15	Compra de material elétrico para atender as reformas do ginásio do Campus Foz do Iguaçu para os Jogos Nacionais dos Institutos Federais.	R\$ 1,606.55	0.10%
<b>G1</b>	66/2013	23411.002354/2013-85	Empenho para atender despesa com compra de 02 impressoras de código de barras elgin L42 para a PROAD - IFPR.	R\$ 1,394.00	0.08%
<b>G2</b>	26/2013	23411.000098/2011-21	Locação de Imóvel para atendimento das necessidades físicas do campus Curitiba.	R\$ 96,167.60	5.85%
<b>G2</b>	88/2013	23411.002459/2013-34	Contratação de empresa para finalizar o serviço remanescente de obra do Campus Ivaiporã - IFPR.	R\$ 128,741.70	7.83%

\* A Dispensa de Licitação de n. 49/2013, não foi analisada, em virtude de já ter sido solicitada para análise anteriormente pela CGU.

## 2.2 DA ANÁLISE

Dá análise dos processos citados podem-se enumerar as seguintes ocorrências:

a) 23405.000015/2013-43 – Recarga de Extintores – Paranavaí





- Cancelado (Fornecedor recusou-se a manter a proposta).

b) 23405000215/2013-04 - Recarga de Extintores – Paranavaí

- Carta de Dispensa de Licitação sem data (fl. 19).
- Mesmo objeto do processo anterior, inclusive instruído com documentos idênticos (cópias).

c) 23408000244201338 – Lâmpadas Fluorescente Palmas

- Não possui parecer indicando análise técnica/jurídica;
- Não consta no processo comprovante de publicação do D.O.U;
- Não há informação de que inexistente estoque em almoxarifado para o produto que se almeja adquirir.

d) 23411.001880/2013-28 – Fibra Óptica DTIC

- O serviço teve nota de empenho registrada em 28/06/2013, contudo há documento no processo informando que antes de 11/06/2013 (necessidade – abril/2013) o serviço já havia sido prestado;
- Não consta no processo informação de efetiva prestação dos serviços, visto que não foi acostada ainda no processo Nota Fiscal dos serviços prestados e tampouco comprovante de pagamento de tais serviços.

e) 23411.002160/2013-80 – Serviço de produção de livro + Confecção de Banner

- Não possui parecer indicando análise técnica/jurídica;
- Não consta no processo comprovante de publicação do D.O.U;

f) 23411.002829/2013-33 – Banco de dados EaD

- Não possui parecer indicando análise técnica/jurídica;
- Não consta no processo comprovante de publicação do D.O.U;



g) 23411.002965/2013-23 – Reforma DA – Edifício Asa

- Não possui parecer indicando análise técnica/jurídica;
- Não consta no processo comprovante de publicação do D.O.U;

h) 23411.003288/2013-61 – Maquiagens EaD

- Não possui parecer indicando análise técnica/jurídica;
- Não consta no processo comprovante de publicação do D.O.U;

i) 23399.000388/2013-41 – Recarga de Extintores Paranaguá

- Documentos sem assinatura (fl.42)

### **3. DOS PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Art. 25 da Lei 8.666/93 dispõe de forma exemplificativa, das situações excepcionais onde é inexigível a realização de procedimento licitatório, para a contratação de bens e serviços tendo em vista as situações onde há inviabilidade de competição.

No ano de 2013, até o momento da elaboração das solicitações que compõe a SA 10/2013, haviam sido realizados no IFPR, conforme informações obtidas junto ao sistema SIASG /SIDECA, 58 (cinquenta e oito) processos de inexigibilidade de licitação, com fundamentos no citado dispositivo legal (exceto água/ esgoto), totalizando o montante de R\$ 2.576.271,39 (Dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos) em recursos públicos destinados a essas contratações.

#### **3.1 DOS PROCESSOS ANALISADOS**





Foram analisados, de acordo com a tabela já disposta na introdução do presente documento 13 (treze) processos de Inexigibilidade de Licitação, conforme segue:

GRUPO	Nº	PROCESSO	OBJETO	VALOR	MATERIALIDADE
G1	18/2013	23403.000007/2012-36	Reajuste para atender despesas com a manutenção do elevador no campus londrina - IFPR.	R\$ 4,639.26	0.18%
	37/2013	23403.000332/2013-80	Manutenção Periódica do elevador do Edifício Sede do Campus Londrina - IFPR	R\$ 9,881.52	0.38%
G1	28/2013	23411.001929/2013-42	Atender despesas com o 4º fórum de estratégia e governança pública, que ocorrerá de 23 a 24/05/2013 em Brasília, para os participantes, Francis Luiz Baranoski, Roberto Teixeira Alves e Bruno Erno Stecklin - IFPR.	R\$ 7,140.00	0.28%
G1	44/2013	23411.002616/2013-10	Empenho para atender despesa com o curso sobre elaboração e apresentação da prestação de contas e tomada de contas especiais, de 13 a 15/08/2013 - IFPR.	R\$ 16,100.00	0.62%
G1	46/2013	23408.000157/2013-81	Manutenção/Aplicação para uso do Sistema de Simulação Gerencial para o curso de Administração do Campus Palmas.	R\$ 4,156.00	0.16%
G1	55/2013	23411.002422/2013-14	Empenho para atender despesa com a participação dos servidores Patrícia Dias e Pierre Alves no curso de Complemento de Contrato e Licitações para Obras a se realizar em SP.	R\$ 4,700.00	0.18%
G1	57/2013	23411.003675/2013-05	Empenho para atender despesa com a participação dos servidores Sergio Carnicelli, Gisleine Bovolim, Erik Miguel John, Carlos Eduardo Zanatta, Mayara Mello na Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Pregão - Pregão Week.	R\$ 14,000.00	0.54%
G1	60/2013	23411.003589/2013-94	Empenho para atender despesa com a inscrição de servidores do IFPR, para a participação no XIV CONGRESSO PARANAENSE	R\$ 14,250.00	0.55%



			DE DIREITO ADMINISTRATIVO, a ser realizado de 07 a 09/10/13 na cidade de Curitiba.		
G1	79/2013	23411.003931/2013-56	Empenho para atender despesa com Capacitação específica para a PROAD-DI-IFPR.	R\$ 25,100.00	0.97%
G1	35/2013	23411.002099/2013-71	Aquisição de numero ISBN e códigos de barra png para registro de títulos de livros para o EAD.	R\$ 23,092.00	0.90%
G2	26/2013	23411.000106/2013-08	Para atender despesa com publicações na imprensa nacional para o IFPR.	R\$ 119,370.00	4.63%
G2	71/2013	23399.000383/2013-18	Empenho para atender despesa com a compra de acessórios para difratometro de raios-X, que não puderam ser adquiridos junto com a compra do aparelho pelo fato de não haver recurso no campus - Campus Paranaguá - IFPR.	R\$ 145,000.00	5.63%
G2	73/2013	23405.000423/2013-03	Aquisição de Experimentoteca - conjunto Experimental básico para o ensino médio para laboratórios de física e ciências - campus Paranaíba. IFPR.	R\$ 95,406.00	3.70%
G2	39/2013	23403.000274/2013-94	Empenho para atender despesa com a aquisição de um kit Lego Mindstorms Nxt 2.0 Education Set para o Campus Londrina - IFPR.	R\$ 356,313.75	13.83%

### 3.2 DA ANÁLISE DOS PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Dá análise dos processos citados podem-se enumerar as seguintes ocorrências:

a) 23403.000007/2012-36 – Manutenção do Elevador Londrina

- Cópias de documentos assinados sem o “confere com o original”;
- Documentos já impressos com assinatura digitalizada;
- Documentos sem assinaturas.





b) 23411.000106/2013-08 – Publicações no D.O.U

- Processo com mais de 50 (cinquenta) páginas sem numeração, sendo que há intervalos entre páginas numeradas e não numeradas, dando a entender que o processo não foi instruído de modo a seguir a ordem cronológica dos acontecimentos;

- Não há documento informando a disponibilidade orçamentária;

- O último mês, cujos serviços encontram-se comprovadamente pagos é agosto/2013;

c) 23403.000332/2013-80 – Novo Processo Manutenção do elevador – Campus Londrina

- Não consta no processo comprovante de publicação do D.O.U;

- Cópias de documentos sem o “confere com o original”.

d) 23403.000274/2013-94 - Aquisição de Kit Robótica – Todos os Campus

- Cópias de documentos sem o “confere com o original”.

e) 23411.002616/2013-10 – Curso de Capacitação

- No processo não consta a lista com os participantes do evento de capacitação, e também não há qualquer documento que comprove a frequência dos participantes no curso, a fim de justificar a efetiva prestação dos serviços atestados por meio da NF.

f) 23408.000157/2013-81 – Atualização de sistema – Campus Palmas

- Processo desorganizado; documentos fora da ordem cronológica dos acontecimentos;

- Documentos repetidos de forma desnecessária no processo;

- Várias notas fiscais no processo, referentes ao mesmo serviço, com datas diferentes, e todas emitidas antes da data do registro de empenho.





g) 23411.002422/2013-14 – Capacitação PROAD/DI

- Documento sem assinatura (Pag. 100)
- No processo não consta documento que comprove a efetiva participação e frequência dos inscritos no curso, a fim de justificar a efetiva prestação dos serviços atestados por meio da NF.

h) 23411.003675/2013-05 – Semana nacional de estudo sobre o Pregão

- Registro de empenho de valores destinados a arcar com o pagamento das inscrições, após o início do evento;

i) 23411.003589/2013-94 – XIV Congresso Paranaense de Direito Administrativo

- No processo não consta documento que comprove a efetiva participação e frequência dos inscritos no curso, a fim de justificar a efetiva prestação dos serviços atestados por meio da NF.

#### **4. DOS PROCESSOS DE PREGÃO ELETRÔNICO**

A lei 10.520/2002 instituiu a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, sendo bem e serviços comuns, conforme o Art. 1º, § Único do citado diploma legal “(...) *aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*”

O Decreto 5.450/2005 estabelece a exigência da utilização da modalidade de licitação denominada Pregão, preferencialmente na forma eletrônica, e assim é feito no IFPR, sendo a grande maioria dos processos de licitação realizados nessa modalidade, feitos eletronicamente, por meio do sistema SIASG/Comprasnet.





No ano de 2013, até o momento da elaboração das solicitações que compõe a SA 10/2013, haviam sido realizados no IFPR, conforme informações obtidas junto ao sistema SIASG /Comprasnet, 44 (quarenta e quatro) processos de Pregão Eletrônico, com fundamentos nos diplomas legais já citados, dentre outros que também tratam do tema, totalizando um montante estimado em R\$ 79.978.149,77 (setenta e nove milhões novecentos e setenta e oito mil cento e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos).

#### 4.1 DOS PROCESSOS ANALIZADOS

Deveriam ser analisados, de acordo com a tabela já disposta na introdução do presente documento, 10 (dez) processos de Pregão Eletrônico, conforme segue na tabela abaixo, contudo, dos processos solicitados para análise, foram recebidos por essa Unidade de Auditoria Interna somente 8 (oito) processos, sendo este então o número total de processos analisados:

GRUPO	Nº	OBJETO	N. DO PROCESSO	VALOR ESTIMADO	MATERIALIDADE
G1 *	02/2013	REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de serviços para Impressão de Diplomas e Certificados, objetivando atender às necessidades do IFPR.	23411.003575/2012-90	R\$ 226,720.00	0.28%
G1 *	03/2013	Registro de Preços para futuras aquisições de materiais odontológicos para atender as necessidades de infraestrutura administrativa e de ensino dos diversos campi do IFPR.	23411.003325/2012-50	R\$ 251,967.56	0.32%
G1	07/2013	Registro de preços para futura aquisição de equipamentos e itens diversos, para atender a demanda dos Câmpus do Instituto Federal do Paraná.	23398.001052/2012-24	R\$ 536,778.09	0.67%



G1	19/2013	Contratação de serviço de cercamento e aquisição de portões.	23398.000388/2013-51	R\$ 743,022.48	0.93%
G1	52/2013	Contratação de serviços gráficos.	23411.003607/2013-38	R\$ 755,888.18	0.95%
G2	01/2013	Registro de Preço para futuras aquisições de Equipamentos Médicos , objetivando atender às necessidades do IFPR.	23411.002321/2012-54	R\$ 3,447,406.38	4.31%
G2	32/2013	Registro de Preços para eventuais futuras aquisições de Mobiliário Geral, necessários para atender as demandas dos diversos Campi do Instituto Federal do Paraná, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos que se encontram descritos no Termo de Referência.	23411.001639/2013-07	R\$ 7,926,450.66	9.91%
G2	42/2013	Registro de preços para futuras aquisições de Materiais Laboratoriais e Didáticos, para atender a demanda dos Campus do Instituto Federal do Paraná.	23411.001598/2013-41	R\$ 5,971,541.60	7.47%
G2	21/2013	Materiais e Equipamentos Educativos e Esportivos.	23411.001611/2013-61	R\$ 1,109,287.60	1.39%
G2	23/2013	Registro de Preços para futuras Aquisições de Máquinas e Equipamentos Diversos.	23411.001604/2013-60	R\$ 1,429,187.94	1.79%

\* Os processos de Pregão Eletrônico n. 02/2013 e 03/2013, não foram analisados em virtude do não recebimento destes pela AUDIN.

### 3.1 DA ANÁLISE DOS PROCESSOS DE PREGÃO ELETRÔNICO

Dá análise dos processos citados podem-se enumerar as seguintes ocorrências:





**a) 23398.001052/2012-24 – SRP – PE 07/2013 - Equipamentos e Itens Diversos**

- Termo de Referência com a devida identificação do responsável por sua elaboração, mas sem aprovação por autoridade competente no corpo do documento;
- Não consta no processo comprovação de que o resultado da licitação foi devidamente publicado no D.O.U;

**b) 23398.000388/2013-51 – PE 19/2013 - Cercamento de aquisição de portões para 3 (três) campus do IFPR**

- Termos de Referências (três) com as devidas identificações dos responsáveis por sua elaboração, mas sem aprovação por autoridade competente no corpo dos documentos;
- Não consta no processo documento de edital definitivo onde constem data, horário e local para a realização do certame. O processo foi instruído somente com as minutas;

**c) 23411.003607/2013-38 – PE 52/2013 – Serviços Gráficos**

- No título do documento lavrado para ser o edital definitivo consta a expressão: “Minuta de Edital”. Devidamente assinado pelo pregoeiro.
- Algumas solicitações de compras que compõe o processo, não foram assinadas e/ou ratificadas pelos ordenadores de despesas das unidades solicitantes;
- Motivação/ justificativa individualizada por unidade. Motivações insatisfatórias sem a devida exposição dos fatos e do direito;
- Termos de abertura e encerramento dos volumes sem identificação e nem assinatura do servidor responsável;
- Termo de Referência com a devida identificação do responsável por sua elaboração, mas sem aprovação por autoridade competente no corpo do documento;



- Não consta no processo documento de homologação do processo;
- Não consta no processo comprovação de que o resultado da licitação foi devidamente publicado no D.O.U;

**d) 23411.002321/2012-54 – SRP – PE 01/2013 – Equipamentos Médicos**

- Algumas solicitações de compras que compõe o processo, não foram assinadas e/ou ratificadas pelos ordenadores de despesas das unidades solicitantes;
- A justificativa para a contratação almejada foi formulada pelo pregoeiro. Motivação insuficiente.
- Termos de abertura e encerramento dos volumes sem identificação e nem assinatura do servidor responsável;
- Termo de Referência anexo à minuta de edital assinado, mas sem aprovação no corpo do documento. Não há no processo Termo de Referência elaborado previamente à minuta de edital, com assinatura e aprovação.
- Edital definitivo sem assinatura.
- Não há no processo, junto aos documentos de sessão pública, certidões emitidas via SICAF ou qualquer outro documento referente à habilitação e regularidade fiscal dos licitantes, dando a entender que as condições de habilitação não foram conferidas pelo pregoeiro.

- Processo teve homologação cancelada para sanar vícios referentes à habilitações conferidas a alguns licitantes;

**e) 23411.001639/2013-07 – SRP – PE 32/2013 - Mobiliário em Geral**

- Solicitações de compra referentes aos campus Paranavaí e Irati sem nenhuma assinatura (Fl. 46 e 38).
- Não há orçamentos/pesquisa de preço impressos no processo, em virtude do que consta no Memorando Circular 2013.002526/2013 – DA/PROAD. O referido memorando noticia que todas as pesquisas de preço de mercado estão salvas no



sistema SIPAC por tempo indeterminado, caso haja a necessidade de verificação, contudo informa que no processo fará constar mídia CD/DVD com esses documentos, o que na prática não ocorreu.

- Os volumes do processo são organizados de forma a dividir documentos ao meio, ficando metade em cada processo. Considerando que as capas dos volumes, bem como os termos de abertura e encerramentos de cada um são também numerados, em alguns casos, um mesmo documento acaba ficando numerado de forma não sequencial.

- Termos de abertura e encerramento dos volumes sem identificação e nem assinatura do servidor responsável;

- Termo de Referência sem identificação do responsável por sua elaboração e sem aprovação por autoridade competente no corpo do documento;

- Documentos de seção pública X documentos de preparação para a seção pública, não seguem ordem cronológica dos acontecimentos no processo;

**f) 23411.001598/2013-41 – SRP – PE 42/2013 – Materiais Laboratoriais e Didáticos**

- Algumas solicitações de contratação sem autorização formal/ Ratificação do ordenador de despesas na unidade demandante;

- Termo de Referência sem a assinatura do responsável por sua elaboração, e sem aprovação por autoridade competente no corpo do documento;

**g) 23411.001611/2013-61 – SRP – PE 21/2013 – Materiais e Equipamentos Educativos e Esportivos**

- Algumas solicitações de contratação sem autorização formal/ Ratificação do ordenador de despesas na unidade demandante;

- Em alguns volumes do processo, os termos de abertura e encerramento não contém a identificação e nem assinatura do servidor responsável;

- Termo de Referência com a devida assinatura do responsável por sua elaboração, mas sem a aprovação por autoridade competente no corpo do documento. A



autoridade assinou para aprovação o Termo de Referência anexo I da minuta de edital.

- No edital não consta assinatura.
- Não consta no processo documento que comprove a homologação do certame por autoridade competente;

**h) 23398.000388/2013-51 – SRP – PE 23/2013 - Máquinas e Equipamentos diversos**

- Algumas solicitações de contratação sem autorização formal/ Ratificação do ordenador de despesas na unidade demandante;
- Termos de abertura e encerramento dos volumes com identificação e assinatura do servidor responsável em apenas alguns volumes do processo;
- Termo de Referência com a devida assinatura do responsável por sua elaboração, mas sem a aprovação por autoridade competente no corpo do documento.
- Não consta no processo documento que comprove a homologação do certame por autoridade competente;
- Não consta no processo comprovação de que o resultado da licitação foi devidamente publicado no D.O.U;

## **5. DAS CONSTATAÇÕES**

Ao longo da análise dos processos administrativos instruídos sob a perspectiva de contratação de bens e serviços, podem-se enumerar as seguintes constatações:

**1.** Constatamos que em parte dos processos analisados, a solicitação de contratação de bens ou serviços, confunde-se com a motivação para a contratação, ficando os processos muitas vezes carentes de motivação suficiente



e clara, com exposição dos fatos e do direito que levaram IFPR a adquirir determinado bem ou serviço, sob qualquer das modalidades eleitas.

**2.** Constatamos que nas contratações comuns a várias unidades, onde é realizado processo único, as solicitações e/ou justificativas das unidades, juntadas aos processos, muitas vezes carece de autorização formal e/ou ratificação por parte do ordenador de despesas da unidade requisitante.

**3.** Constatamos que alguns processos, sobretudo os de dispensa de licitação, carecem de análise técnica e/ou jurídica, visto que nos autos de tais processos, não constam documentos referentes ao cumprimento dessa formalidade legal.

**4.** Constatamos que em alguns processos não consta a comprovação de que a publicação devida foi de fato efetivada, sob a forma de extrato nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, ou de aviso de resultado de julgamento do caso dos Pregões Eletrônicos.

**5.** Constatamos que nos processos de inexigibilidade para contratação de capacitação/evento para servidores do IFPR, não constam nos autos, listas de identificação dos servidores participantes nos eventos de capacitação coletivas, bem como não há comprovação de efetiva participação dos servidores nos cursos/ eventos, anteriormente ao ateste de prestação dos serviços na nota fiscal do fornecedor/ contratado.

**6.** Constatamos que há processos de dispensa e inexigibilidade de licitação sem a devida indicação de disponibilidade orçamentária para arcar com os custos da contratação.

**7.** Constatamos que em alguns processos realizados por meio de contratação direta, a execução dos serviços ocorreu antes do registro do competente registro da nota de empenho.

**8.** Constatamos que em alguns processos de pregão eletrônico constam minutas de documentos assinadas ou editais sem a devida assinatura do responsável.





**9.** Constatamos que há nos processos analisados Termos de Referência sem identificação e nem assinatura do responsável por sua elaboração, e/ou sem a aprovação da autoridade competente;

**10.** Constatamos que um dos processos de pregão eletrônico analisados, foi instruído somente com a minuta de edital e Anexos, sem a lavratura dos instrumentos definitivos.

**11.** Constatamos que há processos instruídos, onde documentos essenciais não estão devidamente datados e/ou assinados;

**12.** Constatamos que por muitas vezes os processos são instruídos utilizando-se de cópias de documentos, sem a devida conferência, por meio de “confere com o original”.

**13.** Constatamos que há Processos de Pregão Eletrônico, onde não constam orçamentos/pesquisa de preço de mercado no processo, em virtude do que consta no Memorando Circular 2013.002526/2013 – DA/PROAD. O referido memorando noticia que todas as pesquisas de preços de mercado ficarão salvas no sistema SIPAC por tempo indeterminado, caso haja a necessidade de verificação, contudo informa que no processo fará constar mídia CD/DVD com esses documentos, não condizendo com a realidade esta última informação, visto que em tais processos não há anexa qualquer mídia eletrônica com tais documentos à disposição.

**14.** Constatamos a existência de processos de Pregão Eletrônico onde não constam documentos aptos à comprovação da adjudicação do objeto ao vencedor, bem como a homologação do certame por autoridade competente.

**15.** Constatamos que em muitos processos, nos termos de abertura e encerramento de volumes não consta a identificação e nem assinatura do servidor responsável.

**16.** Constatamos que em alguns processos, a organização dos documentos careceu de cuidados, visto que há casos de





documentos desnecessariamente repetidos por diversas vezes no mesmo processo e situações onde a organização dos documentos não segue uma ordem cronológica dos acontecimentos, causando um verdadeiro tumulto processual, que acaba dificultando a análise e acompanhamento dos atos realizados no processo.

**17.** Constatamos que há processos com páginas sem a devida numeração, bem como numeradas de forma desordenada.

**18.** Constatamos que os volumes dos autos processuais, por vezes são organizados de forma a dividir desnecessariamente documentos ao meio, ficando metade do documento em cada volume. Assim, tendo em vista que as capas dos volumes, bem como os termos de abertura e encerramento dos volumes são numerados, um mesmo documento acaba por ficar com numeração não sequencial.

## **6. DAS RECOMENDAÇÕES**

Recomendamos que o IFPR adote quando da instrução processual para a contratação de bens e serviços, além do disposto na legislação pátria em vigor, também as seguintes recomendações:

**1.** Recomendamos que todas as contratações realizadas pelo IFPR sejam precedidas da devida motivação, onde constem os fundamentos de fato e direito aptos a justificarem o atendimento do interesse público e o necessário dispêndio de recursos públicos empregados em cada contratação.

**2.** Recomendamos que nas contratações comuns a várias unidades, onde é realizado processo único, as solicitações de demandas e/ou justificativas individuais das unidades para a contratação, devem ser autorizadas e/ou ratificadas em última instância, pelo ordenador de despesas local, autoridade competente para tal, antes de serem incluídas nos processos.





**3.** Recomendamos que o IFPR faça constar nos autos dos processos de contratações sob qualquer das modalidades eleitas, parecer técnico e/ou jurídico anterior à efetivação do ato que se presente efetuar com a instrução processual. (Art. 38, VI – Lei 8.666/93).

**4.** Recomendados que sempre seja apensado aos processos para contratação de bens e serviços, os respectivos comprovantes de publicação dos atos processuais, tais como avisos, extratos, resultados de julgamentos, dentre outros.

**5.** Recomendamos que nos processos instruídos com finalidade de capacitação para servidores, haja a identificação dos servidores inscritos, bem como a devida comprovação de participação no evento, anteriormente ao ateste de serviços prestados na nota fiscal para pagamento.

**6.** Recomendamos que anteriormente ao efetivo registro de empenho para a contratação de bens e serviços, faça-se constar junto aos documentos de instrução processual a devida indicação de disponibilidade orçamentária para arcar com os custos da contratação.

**7.** Recomendamos que a realização de serviços ou a entrega de bens ao IFPR, somente seja solicitado ao fornecedor, após o competente registro da nota de empenho, uma vez que proceder de forma diversa caracteriza ilegalidade, conforme disposto no Art. 60 da Lei 4.320/1964.

**8.** Recomendamos que o IFPR se abstenha de assinar minutas de documentos, uma vez que tais documentos posteriormente poderão ser alterados. Ademais, recomendamos que os documentos de Editais lavrados definitivamente sejam devidamente assinados pelos responsáveis pela condução do certame.

**9.** Recomendamos que os Termos de Referências sejam devidamente assinados pelos responsáveis por sua elaboração, devendo tais documentos serem posteriormente aprovados por autoridade superior competente;





**10.** Recomendamos que posteriormente à realização de análise jurídica das minutas de editais de licitação e anexos, que estes documentos sejam lavrados em definitivo com as devidas alterações e passem a integrar os processos de que fazem parte, sempre devidamente assinados.

**11.** Recomendamos que, somente integrem os processos administrativos, documentos oficiais válidos, devidamente datados e assinados, ou no caso de utilização de cópias de documentos, que estas contenham informação de “confere com o original” assinada por servidor devidamente identificado.

**12.** Recomendamos que sempre integrem os processos de licitação para contratação de bens e serviços, documentos hábeis a comprovar a realização de ampla pesquisa de preços de mercado (impressos ou salvos em mídia eletrônica anexa ao processo), necessários à aferição do valor médio de mercado a ser pago pela Administração pelo bem ou serviço a ser contratado.

**14.** Recomendamos que o IFPR sempre faça constar nos autos dos processos de licitação documentos aptos à comprovação da adjudicação do objeto ao vencedor, bem como a homologação do certame por autoridade competente.

**15.** Recomendamos que todos os atos documentais realizados nos autos dos processos administrativos contenham a identificação e assinatura do servidor responsável por sua elaboração.

**16.** Recomendamos que os documentos sejam cuidadosamente organizados nos autos dos processos, de forma a evitar que volumes de documentos idênticos se repitam desnecessariamente, bem como procurando manter os documentos organizados na ordem cronológica dos acontecimentos. De tal forma, evitam-se processos tumultuados, de modo a facilitar a análise e acompanhamento dos atos realizados no processo.

**17.** Recomendamos que todas as folhas dos processos sejam devidamente paginadas, numeradas de forma sequencial e rubricadas pelo responsável pela organização dos autos.





**18.** Recomendamos que, sempre que possível, na organização dos volumes dos autos dos processos instruídos pelo IFPR, evitem-se o desmembramento de um mesmo documento de forma a compor mais que um volume do processo, evitando-se assim, que tal documento perca a numeração sequencial de suas folhas.

## **7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Feitas estas considerações, encaminho o presente Relatório para que o Coordenador de Auditoria Interna o aprove, e determine as formalidades de praxe.

Curitiba, 31 de janeiro de 2013.

Luana Cristina Medeiros de Lara  
Auditora

Aprovado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, encaminhe-se à Pró-reitoria de Administração para providências.

Valdinei Henrique da Costa  
Coordenador de Auditoria

